

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3274 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 10 DE SETEMBRO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	04
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	06
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	07
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5984/2025

DATA: 10 de setembro de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Marcieli Litka Zwierzykowski ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Marcieli Litka Zwierzykowski, matrícula nº 2404, portadora da CTPS 9281192/0030-PR e RG 063.453.759-85/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com

jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5985/2025

DATA: 10 de setembro de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Sylvana Holocheski da Costa ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Sylvana Holocheski da Costa, matrícula nº 2403, portadora da CTPS 1860560/0030-PR e RG 5.886.335-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 527/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 117/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025, cujo objeto visa à Contratação de empresa especializada em engenharia e experiência na área de trânsito para a elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Viária para atendimento das necessidades técnicas e de manutenção do sistema viário desta municipalidade, o Servidor:

José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, se-

rão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados,

DECRETO N.º 5986/2025.
DATA: 10 de setembro de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA JULIANA SCHEID.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Juliana Scheid, matrícula nº 2755, portadora da Carteira de Trabalho nº 1022226/2907-PR e RG nº 13.650.997-7/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 02 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, de-

signado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Jessica Gaias Sott, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio

da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de setembro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2025
DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Valter Frenzel.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Valter Frenzel, matrícula nº 527, CTPS nº 0052578/00056-PR e RG 3.142.224-8/PR, admitido em 13/07/1998, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 1/3), no período de 10/09/2025 a 09/10/2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE
PROCESSO SUSPENSO
DISPENSA Nº 19/2025
PROCESSO Nº 82/2025

O município de Cruz Machado-PR, através de sua Pregoeira, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal nº 02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados a retomada da Dispensa nº 19/2025, a qual encontrava-se suspensa, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura afim de capacitar apicultores e meliponicultores do município.

Cruz Machado, 10 de setembro de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CREDENCIAMENTO nº.
007/2025
PROCESSO nº 90/2025
INEXIGIBILIDADE nº 14/2025

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h:00min (nove horas), reu-

niram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Agente de Contratação, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Luiz Fernando Soares Gabelini para a sessão pública do processo de credenciamento de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na especialidade de neuropediatra, para atendimento dos alunos da Rede Básica de Ensino, através da Secretaria de Educação desta municipalidade.

Aberta a sessão a Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, verificaram o recebimento dos documentos de habilitação de 01 (uma) empresa: **NEUROCLINIC R. CORREDATO LTDA**, CNPJ: 27.401.255/0002-01

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Equipe de Licitações iniciou a análise dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, ressaltamos que a empresa encaminhou os documentos através do e-mail, não havendo representante presente na sessão pública. A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio. Durante a análise constatou-se que a documentação da empresa se encontra em desconformidade com o edital, conforme abaixo relacionado:

• **NEUROCLINIC R. CORREDATO LTDA**: A certidão negativa ESTADUAL, FGTS, FALÊNCIA E CONCORDATA, CNES, CRM JURÍDICO constam no CNPJ da matriz, sendo que devem ser apresentados e no CNPJ da fi-

lial (estabelecimento para o qual a empresa vai se credenciar). Ressaltamos ainda que certidão de regularidade CRM está vencida e foi apresentada somente de SC e não do estado do PR, local em que os serviços será prestado. O CRM de pessoa física também está vencido e deve ser apresentado do estado do PR. Deve apresentar RQE do estado do PR, bem como a licença sanitária está vebcida.

Para o proponente que entregou a documentação em desconformidade ao exigido no edital, será realizada diligência, tendo em vista que considera-se vício sanável a juntada extemporânea de documentos não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento da condição pelo interessado, conforme disposto no acórdão nº 1.211/2021 e acórdão 2.443/2021. Portanto, abre-se o prazo de dois dias para apresentação da complementação da documentação, caso não seja apresentado no prazo não será realizado o credenciamento deste.

Por fim, informamos que após decorrido o prazo previsto nesta Ata para complementação de documentos, através de diligência, será realizada a divulgação do Resultado Final deste credenciamento com a habilitação ou inabilitação do interessado e abertura da fase recursal.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação

Lilian Maciel de Oliveira
Equipe de Apoio

Luiz Fernando Soares Gabelini
Equipe de Apoio





DIVERSOS

10/09/2025 11:20 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Deise Vitek Pasa	1472	10/09/2025	12/09/2025	3	790.00	790.00	790.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Curso/Capacitação
Eugenia Ksenhuk	1487	10/09/2025	12/09/2025	3	790.00	790.00	790.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Curso/Capacitação
Carlos Alessandro Kloczk	2138	09/09/2025	09/09/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SEA-1A48	Transporte de Alunos - Universitarios



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CRUZ MACHADO - PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, nº 787, centro – CEP 84.620-000
Fone: (42)0800- 6423326, ramal: 501
e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, referente ao quadriênio 2025-2028, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER (CMDM) de Cruz Machado/PR, em Reunião Ordinária realizada na data de **09 de setembro de 2025**, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 1836 de 25 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruz Machado/PR, e demais legislações correlatas;

Considerando a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, que deliberou propostas para a construção do Plano;

Considerando a necessidade de consolidar diretrizes e ações voltadas à promoção da igualdade de gênero, à garantia de direitos e ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres 2025-2028, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CRUZ MACHADO - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, nº 787, centro – CEP 84.620-000

Fone: (42)0800– 6423326, ramal: 501

e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br



Documento assinado digitalmente

SUELI BEHRENS

Data: 10/09/2025 09:23:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sueli Behrens

Presidenta do CMDM

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES- 2025-2028



CRUZ MACHADO/PR

2025

PREFEITO MUNICIPAL: CARLOS NOWAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES: LISEANE
WALCZAK TRAIN

PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES:
SUELI BEHRENS

SECRETÁRIAS EXECUTIVAS: STEFANY APARECIDA BENKERT; MICHELLE
BUCHEN SCHORR

**COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES:** NOMEADO PELO DECRETO Nº: 5.907/2025

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

STEFANY APARECIDA BENKERT
MICHELLE BUCHEN SCHORR
SUELI BEHRENS

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOANA WALCZAK
JOCIANE ELISETE SABAI
SILVANA WIERBICKI

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GRAZIELA BRAUN
LOURDES DOLINSKI KOTECKI

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JESSICA GAIAS SOTT

MORGANA GAUER DEMUTH
BRUNA BASTOS DE SOUZA
INGRID MAGDA SCHEID MAJOLO DUDZIC

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO MAIS AMOR AO IDOSO – AMAI:

- TITULAR: IRENE DA SILVA WIERZBICKI
- SUPLENTE: HELGA ELFRIDA WEBER IURKIEWICZ

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

- TITULAR: MARLENE LUCZKIEWICZ HUTCHOK
- SUPLENTE: SANDRA SOARES

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA (CONSEG):

- TITULAR: DAIANA KARINE PELEPEK
- SUPLENTE: AMANDA LUANI DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:

- TITULAR: ISABEL VITEK FRANKENBERGER
- SUPLENTE: VIVIANE ROSNOWSKI FROELICH

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF:

- TITULAR: ERICA GONÇALVES
- SUPLENTE: CLEONICE TEREZA GONÇALVES

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF:

- TITULAR: ELIANE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA

- SUPLENTE: DIRCE DA SILVA SIDOLI

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- TITULAR: SUELI BEHRENS
- SUPLENTE: SOLANGE KAMINOWSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- TITULAR: JOCIANE ELIZETE SABAI
- SUPLENTE: LOANA WALCZAK

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- TITULAR: GRAZIELA BRAUN
- SUPLENTE: TAIS CRISTIANE SIEPMANN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- TITULAR: JÉSSICA GAIAS SOTT
- SUPLENTE: MORGANA WOLLINGER GAUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

- TITULAR: FRANCISCA LOANA DE LIMA
- SUPLENTE: ISABEL FRANCISCA BERBEK CHAIKOSKI

SECRETARIA DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO:

- TITULAR: JAQUELINE SKRZECKOWSKI MYSZKA
- SUPLENTE: EDUARDA DELONZEK WISNIEWSKI

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA PARA AS MULHERES

2.1 POLÍTICA NACIONAL

2.2 POLÍTICA ESTADUAL DO PARANÁ

2.3 POLÍTICA MUNICIPAL – CRUZ MACHADO

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PLANO

3.1 PRINCÍPIOS

3.2 DIRETRIZES

4. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES

4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3 SEGURANÇA PÚBLICA

4.4 PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL

5. DIAGNÓSTICO

5.1 PERFIL DAS MULHERES

5.2 OCUPAÇÃO E RENDA

5.3 EDUCAÇÃO

5.4 SAÚDE

5.5 VIOLÊNCIA

6. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

6.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

6.2 OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA

6.3 FEMINICÍDIOS

7. PLANO DE AÇÃO

7.1 DIRETRIZ 1 - EQUIDADE E PROTAGONISMO

7.2 DIRETRIZ 2 - FORTALECIMENTO E UNIVERSALIDADE

7.3 DIRETRIZ 3 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

7.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS



TABELAS

TABELA 1: POPULAÇÃO FEMININA

TABELA 2: NÚMEROS DE DOMICÍLIOS

TABELA 3: NÚMEROS DE EMPREGOS

TABELA 4: NÚMEROS DE EMPREGOS SEGUNDO ATIVIDADE ECONÔMICA

TABELA 5: MATRICULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA 6: DE TAXA DE ABANDONO

TABELA 7: NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA- SISTEMA DA SAÚDE

TABELA 8: NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA- CREAS

TABELA 9: DIRETRIZ 1

TABELA 10: DIRETRIZ 2

TABELA 11: DIRETRIZ 3

GRÁFICOS

GRAFICO 1: VIOLÊNCIA 2024/2025

FIGURAS

FIGURA 1: CICLO DA VIOLÊNCIA

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher – PMDM do município de Cruz Machado foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a colaboração de diversas secretarias municipais. Seu objetivo é promover a implementação de políticas públicas que garantam e concretizem os direitos humanos das mulheres no município.

Para efetivar esses direitos, tornou-se essencial conhecer a realidade local, o que exige a elaboração de um diagnóstico municipal. Assim, o marco situacional foi construído principalmente a partir de dados estatísticos oficiais e informações coletadas junto aos serviços públicos e à rede de atendimento.

A formulação deste plano também se pautou nas diretrizes e nos eixos norteadores estabelecidos pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher, que abrangem as principais políticas e serviços voltados a esse público.

Por fim, a partir da análise e avaliação de todos os elementos levantados, apresenta-se como produto final o Plano de Ação, no qual estão definidas as estratégias, metas e ações necessárias para a efetivação dos direitos humanos das mulheres no município de Cruz Machado.

Destaca-se que, nesse processo, foram incorporadas as propostas resultantes da última Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 2025.



1. INTRODUÇÃO



1. INTRODUÇÃO

Com a implantação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM e a construção do Plano Municipal dos Direitos da Mulher – PMDM, Cruz Machado vivencia um avanço significativo no fortalecimento da Política Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres.

É importante salientar que o Plano se configura como uma proposta a ser apropriada pelo conjunto da sociedade e por suas instituições, estendendo-se para além do marco de uma gestão governamental. Os esforços aqui apresentados não se esgotam em uma administração específica. A promoção da equidade, diante das desigualdades que afetam as mulheres nos mais diversos contextos sociais, econômicos, culturais, étnicos e raciais, não será alcançada em curto prazo. No entanto, é imprescindível iniciar e sustentar essa busca, a partir do compromisso e da sensibilidade de uma gestão que ofereça condições para acolher e implementar tal política. Trata-se, portanto, de um plano municipal que vai além de um plano de governo.

Dada a abrangência das ações propostas, torna-se absolutamente necessário estabelecer compromissos e parcerias com diversos setores da sociedade e com o próprio poder público, firmando pactos políticos intersetoriais e atuando de forma articulada. Essa integração é fundamental para otimizar investimentos de recursos e de pessoal, resultando na oferta de serviços e programas de qualidade para todas as mulheres do município.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA PARA AS MULHERES



2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA PARA AS MULHERES

2.1 POLÍTICA NACIONAL

A Política Nacional para as Mulheres foi criada para garantir a igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens em todo o Brasil. Ela é baseada em princípios como a equidade de gênero, o enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher, e a promoção da autonomia feminina em diversas áreas, como saúde, educação, trabalho e participação política.

Essa política é coordenada em nível federal pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e tem como base importantes marcos legais, como: A lei Maria da Penha; Lei do Feminicídio; Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Portanto, conforme retratada na Cartilha da República Federativa do Brasil (2020), a Lei Maria da Penha foi criada para enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas preventivas, protetivas e punitivas, tais como:

- Definir os tipos de violência e identificar possíveis agressores;
- Criar os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Proibir a aplicação de penas alternativas, como multas ou cestas básicas;
- Garantir que a mulher não entregue intimações ao agressor;
- Assegurar a presença de advogado em todas as ações decorrentes da denúncia;
- Permitir a decretação de prisão preventiva quando houver risco à integridade física ou psicológica da mulher;
- Estabelecer que a renúncia à denúncia só pode ocorrer perante o juiz;
- Informar a mulher sobre acontecimentos relevantes, como a entrada e saída do agressor da prisão;
- Possibilitar ao juiz determinar a participação obrigatória do agressor em programas de recuperação e reeducação.

Já as autoras Bertolin, Angotti e Vieira (2020) destacam que outra importante legislação brasileira é a Lei do Feminicídio, sancionada em 9 de março de 2015 pela presidenta Dilma Rousseff, por meio do PLS 293/2013, originando a Lei nº 13.104/2015. Essa lei classifica o feminicídio como crime no Brasil, fruto de construção política que envolveu o poder executivo, o poder legislativo e o poder federal e a sociedade civil. Ela alterou o artigo 121 do Código Penal, incluindo o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

Já a política nacional também se baseia em um documento importante que é o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Sendo esse plano mostra o comprometimento do governo federal, em consideração a perspectiva de gênero e raça nas políticas públicas reconhecendo e enfrentando as desigualdades entre os gêneros homens e mulheres, negros e negras, no contexto do projeto político de gestão governamental, que vai se configurar enquanto políticas de Estado (BRASIL; p.11, 2004).

Portanto a atuação nacional busca integrar ações entre União, Estados e Municípios, promovendo a criação de redes de atendimento, centros de referência, campanhas educativas e mecanismos de proteção.

2.2 POLÍTICA ESTADUAL DO PARANÁ

No Paraná, a política estadual para as mulheres segue os princípios da política nacional, mas com estratégias adaptadas à realidade do estado. A coordenação dessas ações está atualmente sob responsabilidade da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

Conforme a Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, atualizada pela Lei nº 21.505, de 01 de junho de 2023, compete à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI:

I - A formulação da política governamental e a coordenação de sua execução, nas áreas:

- a) de Defesa dos Direitos da Mulher;
 - b) da Defesa da Igualdade Racial;
 - c) da Defesa dos Direitos dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais;
 - d) da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II - A articulação e promoção da transversalidade e integração das competências da Pasta às demais políticas públicas estaduais;
- III - o estabelecimento de canais de comunicação com os cidadãos para receber consultas, denúncias e prestar informações afetas ao campo de atuação da Secretaria;
- IV - o planejamento, o desenvolvimento e o apoio a projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater às discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
- V - o desenvolvimento, a implementação, monitoramento de políticas e programas temáticos nas áreas de educação, trabalho, cultura, saúde, autonomia econômica e participação política, que considerem as mulheres em sua diversidade, com vistas à promoção da igualdade;
- VI - A realização de parcerias com a União, outros Estados e Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil, em especial com organizações feministas, do movimento social de mulheres, de Direitos Humanos e instituições de referência para a adolescência;
- VII - A participação e contribuição para a implementação, no Estado da Paraná, dos Planos Nacionais, Portarias Ministeriais e outros atos governamentais referentes aos Direitos Humanos, em especial o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, o Pacto Nacional pela Redução da Morte Materna e Neonatal, o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica e Sexual, o

Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, dentre outros;

VIII - A promoção e o apoio a ações de fortalecimento das organizações populares de mulheres, por meio da orientação para sua regularização e capacitação para a elaboração de projetos de autossustentação;

IX - A articulação de parcerias e ações mediante cooperação, integração e interlocução com os órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público do Paraná, a Advocacia Pública, a Defensoria Pública do Estado do Paraná, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Seção do Estado do Paraná, associações e demais pessoas jurídicas em temas relacionados ao âmbito de atuação da Pasta.”

Além da SEMIPI, o Paraná também mantém diálogo com os demais órgãos do sistema de justiça e segurança pública, como o Ministério Público, a Defensoria da Mulher e o Tribunal de Justiça, buscando garantir proteção e acesso aos direitos fundamentais.

2.3 POLÍTICA MUNICIPAL – CRUZ MACHADO

O município de Cruz Machado, situado no estado do Paraná, vem avançando na construção de uma política pública voltada para a promoção dos direitos das mulheres, com foco na prevenção da violência, na garantia de acesso aos serviços públicos e no fortalecimento da cidadania feminina.

Ainda em processo de estruturação, a política municipal busca alinhar-se às diretrizes da Política Nacional e Estadual para as Mulheres, respeitando as características locais, a ser levado em consideração o grande número de mulheres no meio rural, a distância entre comunidades e o desafio do acesso à informação e proteção.

Entre as ações desenvolvidas atualmente ou em fase de articulação, destacam-se:

- A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e do CREAS, desenvolve atendimentos psicossociais e realiza encaminhamentos de mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência. Esse trabalho é fortalecido pela rede de proteção e pela Comissão de Enfrentamento à Violência, que atuam de forma articulada com protocolos padronizados para registro, avaliação de risco, encaminhamentos e acompanhamento dos casos, assegurando um atendimento integrado e seguro às mulheres. Complementarmente, o município conta com o Comitê Intersectorial Integrado de Políticas Públicas, instância responsável por articular ações entre diferentes secretarias e órgãos, promovendo a integração dos serviços voltados à proteção e ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.
- A Secretaria Municipal de Saúde realiza ações de prevenção e atenção à saúde da mulher, com foco no pré-natal, exames preventivos e acompanhamento de casos de violência.
- O município também promove a realização de campanhas educativas, como Outubro Rosa, Agosto Lilás, e eventos de valorização da mulher, buscando conscientização e promoção da saúde e direitos femininos.
- A Procuradoria da Mulher recebe denúncias, oferecendo orientação e encaminhamentos adequados para casos de violência.
- Entretanto o município também realiza a integração com a Polícia Militar, Defensoria Pública, Ministério Público e outros órgãos de justiça, incluindo o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV), do Tribunal de Justiça do Paraná, garantindo proteção às mulheres em situação de risco. Mesmo não dispor de uma Delegacia da Mulher local, o município assegura que as vítimas tenham acesso a atendimento



especializado, registro de ocorrências, medidas protetivas e acompanhamento psicossocial, por meio da articulação intersetorial entre os serviços municipais e os órgãos de justiça.

Portanto, ao analisar os serviços mencionados, observa-se que ainda há a necessidade de ampliar a divulgação, de modo a garantir maior conhecimento e acesso por parte da população.



3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PLANO



3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PLANO

3.1 PRINCÍPIOS

Os princípios que norteiam a Política Municipal para as Mulheres em Cruz Machado visam garantir a equidade, a justiça social e a eliminação de todas as formas de violência e discriminação de gênero, respeitando as diversidades e particularidades do município:

1. Equidade de gênero e protagonismo feminino: promover a participação das mulheres em espaços de decisão, garantindo autonomia econômica, social e política.
2. Fortalecimento e universalidade: assegurar que todas as meninas e mulheres tenham acesso aos direitos, à educação saúde e à participação social, respeitando diversidades regionais e sociais.
3. Enfrentamento à violência de gênero: priorizar ações de proteção, acolhimento e suporte a mulheres em situação de violência, garantindo segurança, atendimento qualificado e celeridade nos serviços.
4. Capacitação contínua: qualificar profissionais da rede de atendimento, lideranças comunitárias e educadores para atuar de forma eficaz na promoção de direitos e prevenção de violências.
5. Integração intersetorial: articular secretarias, conselhos e parceiros da sociedade civil para implementação efetiva das ações e políticas públicas.
6. Participação social e controle democrático: fortalecer a atuação do CMDM e a participação das mulheres nos processos de monitoramento e tomada de decisão.

7. Prevenção e educação: promover campanhas, formações e programas educativos voltados à igualdade, combate ao machismo e aos estereótipos de gênero.
8. Universalidade e inclusão – garantir que as ações alcancem todas as mulheres, sem discriminação por idade, etnia, orientação sexual, religião ou condição social.

3.2 DIRETRIZES

1. Equidade e Protagonismo: Promover a participação das mulheres nos espaços de decisão e fortalecer sua autonomia econômica, social e política, por meio de cotas, capacitação, campanhas de conscientização e incentivo ao empreendedorismo feminino.
2. Fortalecimento e Universalidade: Garantir acesso de todas as mulheres aos direitos e serviços municipais, com ações educativas, programas de formação e iniciativas que ampliem cidadania, protagonismo e inclusão social.
3. Enfrentamento à Violência de Gênero: Proteger e acolher mulheres em situação de violência, por meio de serviços especializados, casas de acolhimento, auxílio emergencial, capacitação de profissionais e campanhas de prevenção, assegurando segurança, apoio psicossocial e acesso à justiça.

4. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES



4. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES

4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social realiza diversas ações em parceria com o Conselho Municipal da Mulher, visando garantir os direitos das mulheres e promover sua proteção em diferentes áreas da vida social.

No ano de 2025, foi realizada a 2ª Conferência da Mulher, com a participação de 94 mulheres. Durante o evento, foram discutidos os direitos da mulher, identificados desafios locais e elaboradas propostas que foram encaminhadas para instâncias estaduais. Também foram distribuídos materiais educativos sobre o ciclo de violência contra a mulher e formas de romper essa situação.

Outra ação importante em 2025 foi a palestra ministrada por uma sargento na Câmara Municipal, com 105 participantes, abordando a prevenção da violência contra a mulher e orientações sobre a Lei Maria da Penha. Durante o Agosto Lilás, foram realizados murais educativos e publicações no instagram da Assistência Social, reforçando a conscientização sobre o combate à violência. Para o mês de setembro, as ações foram voltadas à prevenção da depressão e da ansiedade, em alusão ao “setembro amarelo”, com foco na saúde mental das mulheres.

Além das ações educativas, a Secretaria desempenha papel fundamental na proteção e promoção dos direitos das mulheres, oferecendo suporte em diversas áreas, como proteção contra violência, orientação para acesso a serviços de saúde, esclarecimento de dúvidas e informações sobre oportunidades de inclusão social e produtiva.

Para atendimento ao público, o município conta com:

- CRAS (Centro de Referência de Assistência Social): oferece apoio e orientação para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Local: Avenida Pascoal Vila Boim, nº 0, Bairro Vila Boim.

- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social): oferece atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados. Local: Bairro São Jorge, próximo à quadra de areia do município.
- Conselho Tutelar: Atua na proteção dos direitos de crianças e adolescentes, recebendo denúncias e promovendo encaminhamentos necessários. Local: Avenida Vitória, Nº 251.
- Órgão Gestor da Assistência Social: presta informações e orientações sobre serviços disponíveis para mulheres e suas famílias, funcionando como suporte administrativo e de encaminhamento. Local: Avenida Niepce Silva, Nº 878.

4.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No município, as mulheres têm acesso a atendimento de saúde gratuito durante todo o ano, contando com profissionais como médico clínico geral, ginecologista, psiquiatra, psicólogo e enfermeira. Além disso, são disponibilizados medicamentos e exames gratuitos para prevenção e diagnóstico, incluindo exames laboratoriais de sangue e exames de imagem.

Quando necessário, o atendimento especializado é realizado por meio de encaminhamentos via Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Iguaçu - CISVALI ou encaminhado para outros municípios via TFD (Tratamento fora do Domicílio). O município também realiza ações coletivas voltadas à saúde da mulher, como rodas de conversa para gestantes com equipes multiprofissionais e campanhas de conscientização incluindo o Outubro Rosa, que é dedicado à prevenção do câncer de mama e do colo do útero. Durante essas campanhas, são oferecidos horários estendidos para a realização de exames, principalmente preventivos como o Papanicolau, permitindo que mulheres que trabalham durante o dia tenham acesso aos serviços. Além disso, são promovidas campanhas de vacinação e visitas

domiciliares para oferecer suporte às mulheres acamadas, garantindo atenção integral à saúde feminina.

No município de Cruz Machado, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) realizam o primeiro acolhimento às vítimas de violência, garantindo atendimento humanizado e sigiloso. Ao chegar à UBS, a pessoa é recebida por equipe multiprofissional, que pode incluir médico clínico, enfermeiro, técnico de enfermagem, psicólogo e assistente social. O atendimento envolve: escuta qualificada; registro da ocorrência no prontuário; orientações sobre direitos e serviços disponíveis, incluindo canais de denúncia; e se necessário encaminhamentos.

O município dispõe de serviços de saúde distribuídos tanto na área urbana quanto rural, conforme segue:

- Área urbana: Hospital Municipal – Funcionamento 24 horas, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 695 – Centro.
- Centro de Saúde Carlos Renato Passos – Localizado ao lado do hospital, com atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- Área rural: UBS Ludovica Karaz – Localizado na Linha Santana – Atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- UBS da Linha Vitória – na Linha Vitória – Localizada próximo ao Colégio Estadual do Campo Helena Kolody, com atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.3 SEGURANÇA PÚBLICA

No município de Cruz Machado não há uma delegacia exclusiva para atendimento à mulher. No entanto, existem serviços disponíveis para acolhimento e proteção em casos de violência.

A Delegacia da Mulher (ou Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM) é o órgão competente para registrar ocorrências de violência contra mulheres e conceder medidas protetivas urgentes, conforme a Lei Maria da Penha.

A Delegacia de Polícia Militar presta atendimento imediato em casos de violência, oferecendo apoio emergencial, realizando o primeiro atendimento e encaminhando a vítima para a Delegacia da Mulher ou para a Delegacia Civil, quando necessário para registro do Boletim de Ocorrência (B.O.) ou solicitação de medidas protetivas.

No caso de Cruz Machado, como não há uma delegacia exclusiva da mulher, a Polícia Militar faz a ponte para a Delegacia de União da Vitória, onde as medidas protetivas urgentes são formalmente concedidas. Dependendo do caso, a Polícia Militar também orienta sobre o apoio da assistência social e encaminhamentos a órgãos superiores.

Em situações emergenciais, é possível ligar para o número 190 e receber orientação imediata da Polícia Civil.

Além disso, as mulheres podem contar com o Disque 180, um serviço de atendimento 24 horas, gratuito e sigiloso, que presta orientação sobre denúncias de violência, medidas protetivas e serviços disponíveis. A Polícia Militar atua como apoio emergencial, garantindo proteção imediata às vítimas de violência doméstica e familiar, auxiliando na execução das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha e orientando sobre como formalizar a denúncia na Delegacia da Mulher, que é o órgão especializado responsável pelo registro de ocorrências e encaminhamentos legais relacionados à violência contra a mulher.

Dessa forma, a rede de atendimento municipal e regional articulam esses diferentes serviços e órgãos, garantindo acolhimento, orientação, proteção e acompanhamento às mulheres em situação de violência, assegurando o acesso às medidas protetivas e aos direitos previstos por lei.

4.4 PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL

A Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Cruz Machado é um órgão de apoio criado dentro do Poder Legislativo com a finalidade de atuar na defesa e promoção dos direitos das mulheres. Sua atuação está voltada, especialmente, para o enfrentamento à violência, o fortalecimento de políticas públicas e a promoção da igualdade de gênero, contribuindo para garantir voz, proteção e representatividade às mulheres do município.

De forma geral, as funções, deveres e obrigações são:

Funções e Deveres:

1. Defesa dos direitos da mulher
 - Zelar pela efetivação dos direitos das mulheres garantidos na Constituição, leis federais, estaduais e municipais.
2. Recebimento de denúncias
 - Receber, examinar e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher aos órgãos competentes.
3. Fiscalização
 - Acompanhar e fiscalizar a execução de programas e políticas públicas municipais voltadas às mulheres.
4. Apoio às vítimas
 - Orientar mulheres em situação de vulnerabilidade, articulando com a rede de proteção (Delegacia da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, Centros de Referência, etc.).
5. Promoção da igualdade
 - Sugerir, apoiar e acompanhar projetos de lei que visem à igualdade de gênero, combate à violência e valorização da mulher.
6. Educação e conscientização

- Realizar campanhas educativas, palestras e eventos sobre direitos das mulheres, prevenção à violência e empoderamento feminino.
7. Articulação institucional
 - Manter diálogo com órgãos públicos, conselhos, associações e entidades da sociedade civil para fortalecer as políticas públicas para mulheres.
 8. Acompanhamento legislativo
 - Monitorar propostas legislativas que tratem da temática de gênero, emitindo pareceres ou recomendações.
 9. Relatórios e transparência
 - Produzir relatórios anuais sobre as ações desenvolvidas e os resultados alcançados.
 10. Fomento à participação política das mulheres
 - Incentivar e apoiar a participação das mulheres na política e em espaços de decisão.

A Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Cruz Machado, é localizada na Avenida Paschoal Vila Boim, nº 69, Centro.



5. DIAGNÓSTICO



5. DIAGNÓSTICO

5.1 PERFIL DAS MULHERES

Nota-se que na tabela abaixo retrata que nos últimos 22 anos, a população feminina do município mudou bastante.

- Até 14 anos: o número de meninas caiu muito — de 2.853 em 2000 para só 1.393 em 2022, isso mostra que estão nascendo menos crianças.
- De 15 a 64 anos: essa faixa, que é a maioria das mulheres, cresceu um pouco entre 2000 e 2010, mas diminuiu depois, passando de 5.544 para 5.307. Pode ter relação com envelhecimento e até mudança de cidade de parte dessa população.
- 65 anos ou mais: aqui foi o contrário: quase dobrou. Em 2000 eram 542 idosas, e em 2022 já são 989, as mulheres estão vivendo mais.
- No total: a população feminina cresceu um pouco até 2010, mas depois caiu de 8.718 para 7.689.

Sendo assim, hoje temos menos meninas, mais idosas e, no geral, menos mulheres no município. Isso significa que a cidade está envelhecendo e vai precisar se preparar para atender mais a população idosa.

TABELA 1: POPULAÇÃO FEMININA

POPULAÇÃO CENSITÁRIA FEMININA, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS

FAIXAS ETÁRIAS	2000	2010	2022
Com até 14 anos	2.853	2.459	1.393
De 15 a 64 anos	5.080	5.544	5.307
De 65 anos e mais	542	715	989
TOTAL	8.475	8.718	7.689

FONTE: IBGE

Fonte: IBGE, 2022

Em 2022, havia 2.109 casas ocupadas na cidade e 3.573 no interior, o que mostra que a maior parte da população mora na área rural. Isso acontece porque o município tem uma forte ligação com a agricultura e a pecuária, então muitas famílias preferem viver perto das áreas de trabalho.

Além disso, é comum que as pessoas permaneçam nas propriedades da família, mantendo o modo de vida do campo. O custo de vida também costuma ser mais baixo no interior, e a cidade não tem uma área urbana tão grande, o que faz com que a população fique mais espalhada pelas comunidades rurais. Segue o quadro do IBGE com esses dados citados:

TABELA 2: NÚMERO DE DOMICÍLIOS

NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES OCUPADOS, URBANO E RURAL

INFORMAÇÃO	2022
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Urbano	2.109
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Rural	3.573

FONTES: IBGE

Fonte: IBGE, 2022

5.2 OCUPAÇÃO E RENDA

De acordo com dados da RAIS, do Ministério do Trabalho e Emprego, que contabiliza apenas empregos formais (sem incluir o trabalho informal), Cruz Machado registrou em 2023 um total de 924 mulheres com vínculo formal de trabalho.

TABELA 3: NÚMERO DE EMPREGOS

NÚMERO DE EMPREGOS (RAIS), SEGUNDO SEXO

SEXO	2019	2020	2021	2022	2023
Feminino	668	680	708	805	924
Masculino	814	804	850	967	1.031
TOTAL	1.482	1.484	1.558	1.772	1.955

FONTES: MTE

FONTES: MTE, 2023

A ocupação feminina no município está distribuída em diferentes setores econômicos, conforme a classificação do IBGE. Entre as atividades pesquisadas,

destacam-se: comércio, serviços, administração pública direta e indireta, indústria de transformação, agropecuária, construção civil, extração de minerais e serviços industriais de utilidade pública. Também há registros em atividades não especificadas ou classificadas, abrangendo funções que não se enquadram nas categorias principais.

Nos últimos anos, observa-se um crescimento expressivo em áreas como administração pública e serviços, que juntos concentram boa parte das vagas formais, seguidos pelo comércio e pela indústria de transformação. A presença feminina é significativa especialmente nos setores de serviços e administração pública, que tradicionalmente oferecem mais oportunidades para mulheres no município.

TABELA 4: NÚMERO DE EMPREGOS SEGUNDO ATIVIDADE ECONÔMICA

NÚMERO DE EMPREGOS (RAIS), SEGUNDO ATIVIDADE ECONÔMICA (SETORES IBGE)

ATIVIDADE ECONÔMICA	2019	2020	2021	2022	2023
Extração de Minerais	1	1	2	-	3
Indústria de Transformação	277	277	286	330	318
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	-	-
Construção Civil	24	16	22	58	64
Comércio	396	428	440	439	423
Serviços	194	224	243	293	380
Administração Pública Direta e Indireta	533	485	506	572	690
Agropecuária	57	53	59	80	77
Atividade não Especificada ou Classificada	-	-	-	-	-
TOTAL	1.482	1.484	1.558	1.772	1.955

FONTE: MTE

FONTE: MTE,2023

5.3 EDUCAÇÃO

A educação em Cruz Machado apresenta variações no número de estudantes nos últimos anos. Conforme o quadro abaixo, o Ensino Fundamental concentra a maior parte das matrículas, porém registrou queda contínua no período, passando de 2.023 em 2020 para 1.786 em 2024. A Educação Infantil (creche e pré-escola) manteve números relativamente estáveis, com leve crescimento na creche e pequenas variações na pré-escola. O Ensino Médio também apresentou redução, de 684 para 562 matrículas. Em contrapartida, a Educação Profissional teve crescimento

expressivo, de 121 em 2020 para 216 em 2024, revelando maior interesse de qualificação profissional no município.

As modalidades de Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos) apresentaram oscilações. Em 2025, o Colégio Estadual passou que no processo de matrículas da EJA, observa-se apenas uma turma de Ensino Fundamental, com 10 alunos, sendo 4 meninas. Já no Ensino Médio, há uma turma com 14 alunos, em sua maioria mulheres, todos maiores de 18 anos. Esses estudantes, em grande parte, são adultos que trabalham durante o dia e buscam retomar os estudos, conciliando a rotina profissional com a formação escolar.

Voltando a observar o quadro no total, as matrículas na educação básica caíram de 3.446 em 2020 para 3.026 em 2024, tendência que também pode estar associada ao envelhecimento da população local e à diminuição do número de crianças e adolescentes em idade escolar.

TABELA 5: MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, SEGUNDO MODALIDADES DE ENSINO

MODALIDADES DE ENSINO	2020	2021	2022	2023	2024
Creche	193	167	185	189	202
Pré-Escola	388	369	355	358	362
Ensino Fundamental	2.023	1.940	1.864	1.851	1.786
Ensino Médio	684	683	681	629	562
Educação Profissional	121	102	112	163	216
Educação Especial - Classes Exclusivas	129	125	121	124	128
EJA - Ensino Fundamental	132	110	107	110	100
EJA - Ensino Médio	26	36	20	-	14
TOTAL	3.446	3.305	3.212	3.137	3.026

FONTE: MEC/INEP

FONTE: MEC/INEP,2024

A taxa de abandono escolar, segundo etapas de ensino, apresenta variações ao longo dos anos. No Ensino Fundamental, o índice foi de 0,4% em 2019, chegando a 0,5% em 2021 e reduzindo para 0,2% em 2022, não havendo registro em 2020 e 2023. Nos anos finais do Ensino Fundamental, a taxa foi de 0,7% em 2019, subindo para 0,9% em 2021 e reduzindo para 0,5% em 2022, também sem registro em 2020 e 2023.

O Ensino Médio, por sua vez, apresenta historicamente índices mais elevados de abandono em comparação às demais etapas. Em 2019, a taxa foi de 4,4%, caindo

para 1,0% em 2020, mas voltando a crescer para 1,6% em 2021 e 2,6% em 2022. Apesar desse histórico, houve queda expressiva em 2023, atingindo o menor índice do período: 0,4%.

TABELA 6: TAXA DE ABANDONO

TAXA DE ABANDONO, SEGUNDO ETAPAS DE ENSINO (%)

ETAPAS DE ENSINO	2019	2020	2021	2022	2023
Ensino Fundamental	0,4	-	0,5	0,2	-
Anos Iniciais	-	-	-	-	-
Anos Finais	0,7	-	0,9	0,5	-
Ensino Médio	4,4	1,0	1,6	2,6	0,4

FONTE: MEC/INEP

FONTE: MEC/INEP, 2023

Um ponto importante a salientar é que, em anos anteriores, muitas gestantes abandonavam a escola em razão da gravidez. No entanto, em conversas com as escolas estaduais, foi apontado que atualmente há algumas gestantes matriculadas, e todas têm a oportunidade de continuar seus estudos, inclusive com a possibilidade de acompanhamento e atividades realizadas a partir de suas residências nos meses finais da gestação e também após o nascimento da criança, garantindo assim a continuidade do processo de aprendizagem.

5.4 SAÚDE

Em nosso município, a Secretaria Municipal de Saúde é um órgão bem estruturado, que oferece ampla gama de serviços voltados às mulheres. Para as gestantes, o pré-natal é totalmente gratuito e inclui acesso a exames que vão desde os mais básicos até os mais complexos. Não há filas de espera para exames das gestantes, sendo que os exames são agendados de forma imediata, conforme a disponibilidade dos prestadores.

Para a população em geral, a saúde municipal também disponibiliza exames de controle periódico e diagnóstico, garantindo acompanhamento preventivo e



tratamento adequado. Em todos os atendimentos, a equipe de saúde atua com discrição, ética e respeito, assegurando qualidade e acolhimento a todos os usuários.

5.5 VIOLÊNCIA

Entre 2024 e 2025, os serviços de saúde de Cruz Machado registraram casos de violência interpessoal e autoprovocada, atendidos por equipes multiprofissionais, incluindo médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais.

As notificações abrangem violência física, psicológica, sexual e autoprovocada, permitindo identificar grupos mais vulneráveis. Os casos são acompanhados, e quando necessário, encaminhados para serviços especializados, como rede de proteção social, apoio jurídico, delegacias entre outros.

O registro sistemático auxilia na formulação de políticas públicas, ações educativas e campanhas de conscientização, fortalecendo a rede de proteção e garantindo atendimento humanizado às vítimas.

TABELA 7: NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA- SISTEMA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA 2024/2025			
Mun US Noti PR	Masculino	Feminino	Total
CRUZ MACHADO	32	53	85

SAÚDE CRUZ MACHADO, 2025

GRAFICO 1: VIOLÊNCIA 2024/2025



SAÚDE CRUZ MACHADO, 2025

Também no período entre o final de 2024 e início de 2025, o CREAS de Cruz Machado registrou e atendeu 61 casos de violência contra a mulher. Os atendimentos foram realizados de forma individualizada, com acolhimento, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos necessários para rede de proteção, incluindo apoio psicológico e social.

Esses registros permitem acompanhar a magnitude do problema, identificar padrões de vulnerabilidade e subsidiar ações preventivas e de fortalecimento da rede de proteção à mulher no município.

TABELA 8: NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA- CREAS

Notificação de Violência contra a mulher – CREAS
61 casos

CREAS CRUZ MACHADO, 2025

6. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



6. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

6.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

De acordo com a cartilha da República Federativa do Brasil (2020), retrata que a violência doméstica e familiar é aquela violência que mata, agride ou lesa fisicamente, psicológica, sexualmente, moralmente ou financeiramente a mulher.

Sendo assim a legislação prevê um amparo para mulheres vítimas de violência sendo a Lei Maria da Penha qual tem foco na violência doméstica e familiar contra a mulher porque viver sem violência, é um direito de todas e todos, tem a ver com garantir e assegurar a todas as meninas e mulheres “as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária” (Artigo 3º, Lei 11.340/2006).

Mas também é notório que mesmo com todos os amparos da legislação ainda enfrentamos diversos casos no nosso Município, Estado e País.

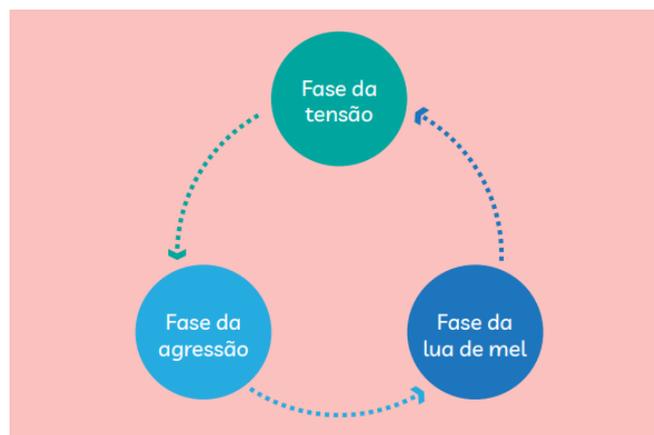
Portanto (Ávila, 2023 p.32), retrata que os principais fatores de risco de início de violência doméstica e familiar são os seguintes:

Vítima ou outro familiar ameaçado com faca ou arma de fogo; Agressões físicas graves em desfavor da vítima: queimadura, enforcamento, sufocamento, tiro, afogamento, osso quebrado, facada e/ou paulada; Autor com doença mental (incluindo o uso abusivo de álcool ou drogas); Autor com antecedentes criminais; Diferença de idade acentuada entre agressor e vítima; vítima com filhos de outra relação; Comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre a vítima; ameaça ou agressão contra os filhos da vítima, familiares, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de estimação; Autor com acesso a armas de fogo; Uso de álcool ou outras drogas pela vítima; Separação recente ou tentativa de separação; Agressões físicas em desfavor da vítima: tapas, empurrões, puxões de cabelo, socos, chutes e semelhantes; Ameaças ou agressões para evitar a separação; Ameaças ou agressões físicas frequentes ou mais graves nos últimos seis meses; Prática de atos sexuais sem o consentimento da vítima; Ameaça ou

tentativa de suicídio por parte do autor; Autor desempregado ou com dificuldades financeiras graves; Prática de violência na presença de crianças; Ocorrências policiais anteriores entre as mesmas partes; Vítima isolada de amigos, familiares, pessoas da comunidade ou trabalho; Descumprimento de medidas protetivas anteriores (ÁVILA, 2023 p.32).

Portanto, nosso dever como Conselho/Município é orientar as mulheres a como romper esse ciclo da violência é a forma como a agressão se manifesta em algumas das relações abusivas. Sendo assim, podemos também salientar que o ciclo é composto por três fases sendo elas:

FIGURA 1: CICLO DA VIOLÊNCIA



FONTE: CARTILHA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2020

Pode-se ver que é fundamental identificar sinais precoces e agir antes que a situação se agrave. A partir desse entendimento, queremos que com esse Plano Municipal sejam estabelecidas ações concretas voltadas à prevenção, ao fortalecimento da autonomia das mulheres, ao acolhimento humanizado e à quebra desse ciclo, garantindo que nenhuma mulher permaneça presa a relações violentas.

Analisando os dados de violência do nosso município: Nos últimos dois anos, foram registrados 61 casos de violência atendidos pelo CREAS e 53 casos notificados pelos serviços de saúde. Contudo, os dados da saúde não foram compilados de forma

separada para identificar tipos de violência ou perfis de atendimento, sendo apresentados de forma geral.

E para esses casos citados acima, foram realizadas ações de acolhimento e encaminhamento. Mesmo com a dificuldade gerada pela ausência de uma Delegacia da Mulher no município, Cruz Machado conta com uma rede de amparo articulada: a Delegacia de Polícia Militar realiza o atendimento inicial; a assistência social oferece suporte e transporte para que mulheres em situação de vulnerabilidade possam ser encaminhadas até a cidade mais próxima, quando necessário; e o CREAS atua de forma integrada para oferecer apoio psicossocial, orientações e acompanhamento contínuo.

Essa rede conta com a atuação da Rede e da Comissão de Enfrentamento à Violência, que segue protocolos padronizados para registro das ocorrências, avaliação de risco, encaminhamentos para os serviços adequados e monitoramento dos casos, garantindo que o atendimento seja organizado, seguro e efetivo.

6.2 OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA

Os autores Coelho; Silva; Lindner (2014), fizeram um compilado de estudos, e concluíram que nas duas últimas décadas tem ocorrido um aumento importante sobre a violência em geral, principalmente nos casos de violência contra a mulher. E também retratam que a violência é qualquer ação intencional, praticada por indivíduo, grupo, instituição, classes ou nações lideradas, sendo essas ações que causem prejuízos, danos físicos, sociais, psicológicos e (ou) espirituais.

Como retratado neste plano em nosso município maior parte da população feminina está no meio rural sendo assim as autoras Stochero; Pinto (2023), explicam que as mulheres que vivem em contextos rurais também convivem com desigualdades advindas da condição de gênero, sendo um dos fatores muito presente no cotidiano a dependência econômica e a não participação das decisões de administração da propriedade; outro fator é as longas distâncias até a cidade para acessar os serviços de saúde ou segurança, e também a locomoção para sair de casa por falta de

transporte, ou até por não saber dirigir ou não ter carro ou mesmo depender do próprio agressor para se dirigir a cidade. Sendo assim, outro ponto a ser levado em consideração é o do isolamento geográfico que diminui a convivência com amigas, familiares ou parentes são alguns dos elementos constitutivos da permanência das mulheres nas situações de violência.

É notório que todos esses elementos contribuem para a permanência das mulheres em situações de violência, agravando não apenas a violência doméstica, mas também a violência social e psicológica.

Diante dessa realidade, o Plano Municipal pretende fazer políticas para as mulheres, estabelecendo estratégias específicas para enfrentar as vulnerabilidades do meio rural, priorizando ações itinerantes de atendimento, ampliação dos serviços de acolhimento e fortalecimento de redes de apoio comunitário. Essas medidas buscam reduzir barreiras de acesso, garantir a proteção integral e promover a autonomia das mulheres, rompendo o ciclo de violência e assegurando seus direitos.

No contexto da violência contra a mulher, isso significa que existem episódios que as vítimas não comunicam às autoridades ou aos serviços, por diversos motivos, como eles;

- Medo de represálias do agressor;
- Dependência financeira ou emocional;
- Vergonha ou estigma social;
- Falta de conhecimento sobre os canais de denúncia;
- Dificuldade de acesso aos serviços (especialmente em áreas rurais ou isoladas).

Ou seja, os números oficiais quase sempre são menores do que a realidade que o município enfrenta, porque há situações que ficam invisíveis para o sistema.

6.3 FEMINICÍDIOS

O TJPR (2020), retrata que a palavra feminicídio ganhou destaque no Brasil quando passou a vigorar a Lei nº 13.104/2015, sendo incluída no rol do crime de homicídio a qualificadora do feminicídio. Sendo que o feminicídio é todo homicídio praticado contra a mulher por razões da condição do gênero feminino. A pena prevista para esse tipo penal é de reclusão de 12 a 30 anos.

Sendo assim Bertolin; Angotti; Stela (2020), retrata que o Brasil é o quinto país em número de feminicídios, segundo a ONU (2016). Isso significa que a maior parte das nossas mulheres vítimas de feminicídio morrem pelas mãos de homens, sendo tais crimes motivados pelo ódio e desprezo pelo seu gênero mulheres. Sendo esse um problema estrutural, que deve ser rompido.

Nos últimos anos, em Cruz Machado registrou-se casos de feminicídio também; alguns foram noticiados em mídia, enquanto outros não tiveram ampla divulgação, e para minimizar esses casos citados acima em nosso município é necessário implementar políticas públicas integradas que envolvam prevenção, proteção e responsabilização. E para isso esse plano vem a auxiliar.

7. PLANO DE AÇÃO



7. PLANO DE AÇÃO

O Plano Municipal está organizado em três diretrizes centrais quais são Equidade e Protagonismo, Fortalecimento e Universalidade, Enfrentamento à Violência

Entretanto de forma a simplificar e adequar a estrutura às especificidades locais. Importa destacar que as Diretrizes 1 (Equidade e Protagonismo) e 2 (Fortalecimento e Universalidade) abrangem os temas de Educação inclusiva e não sexista e de Saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos, que nos Planos Nacional e Estadual aparecem como eixos específicos. Assim, o município assegura a integral compatibilidade e o alinhamento com as diretrizes nacional e estadual, ainda que a organização esteja apresentada em três eixos.

Essas ações correspondentes foram planejadas de forma participativa durante a 2ª Conferência Municipal da Mulher, em conjunto com representantes da sociedade civil, poder público e demais segmentos envolvidos.

7.1 DIRETRIZ 1 - EQUIDADE E PROTAGONISMO

TABELA 09: DIRETRIZ 1

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	Fonte	(Co) Responsabilidade	Indicadores
Promover a equidade de gênero e o protagonismo feminino em Cruz Machado, fortalecendo a participação das mulheres nos espaços de decisão,	Estabelecer cotas de gênero para cargos de liderança e conselhos.	Garantir pelo menos 30% de mulheres em cargos de liderança e conselhos municipais	2027-2028	Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria Municipal de Planejamento / Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	% de cargos ocupados por mulheres, nº de cargos efetivamente preenchidos

ampliando sua autonomia econômica e social, garantindo acesso a direitos.	Campanhas contra violência política de gênero.	Realizar ao menos 2 campanhas por ano envolvendo mídias locais e redes sociais.	2026-2027	FMPM	Conselho Municipal de Políticas para Mulheres/ Secretaria de Assistência Social	Nº de campanhas realizadas, nº de participantes, alcance das campanhas
	Criação de Rede de Economia Solidária Feminina (feira municipal, associações, cooperativa)	Ter pelo menos 50 mulheres envolvidas na rede e 1 feiras realizadas anualmente.	2026-2027	FMPM Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura/ Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Nº de mulheres participantes, nº de feiras realizadas, faturamento médio das participantes
	Formações, capacitações e qualificações para mulheres urbanas e rurais, incluindo empreendedorismo	Capacitar pelo menos 80 mulheres por ano, abrangendo habilidades técnicas e empreendedoras.	2026-2027	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação/ Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Nº de mulheres capacitadas, avaliação de aprendizado, inserção no mercado de trabalho
	Palestras e ações de conscientização sobre equidade salarial e combate à discriminação	Realizar 2 eventos públicos/ anuais com participação de escolas, empresas e comunidade.	2025-2028	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação/ Conselho	Nº de palestras realizadas, nº de participantes, avaliação de impacto

				a e Inovação/ FMDM	Municipal de Políticas para Mulheres	
Campanhas para combater machismo e estereótipos na educação de meninas e meninos.	Implementar campanhas em 100% das escolas municipais.	2025-2026	FMDM	Conselho Municipal de Políticas para Mulheres/ Secretaria de Educação	Nº de escolas participantes, avaliação de percepção de gênero pelos alunos	
Promover cursos e capacitações em agroecologia, conservação de água e solo, compostagem e geração de renda sustentável, especialmente voltados às mulheres das comunidades rurais e bairros de maior vulnerabilidade	02 cursos anuais realizados com participação de mulheres das comunidades	2025-2026	Secretaria de Agricultura	Secretaria de Agricultura / Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Nº de cursos realizados, nº de participantes, relatos de geração de renda	
Incentivar projetos extracurriculares que estimulem meninas nas áreas de ciência, tecnologia,	Implantar ao menos 01 projeto em cada escola municipal	2025-2026	FMDM	Secretaria de Educação / Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Nº de projetos implantados, nº de meninas participantes	

	esportes e liderança estudantil					
--	---------------------------------	--	--	--	--	--

FONTE, A AUTORA, 2025

7.2 DIRETRIZ 2 - FORTALECIMENTO E UNIVERSALIDADE

TABELA 10: DIRETRIZ 2

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	Fonte	(Co) Responsabilidade	Indicadores
Garantir o fortalecimento e a universalidade da participação efetiva das mulheres nos espaços de decisão, promovendo a autoestima, a cidadania e o acesso a direitos de todas as meninas e mulheres em Cruz Machado."	Trabalhar em escolas com a reeducação de meninos e meninas na questão de compartilhamento de tarefas domésticas e cuidados.	Envolver todas as escolas municipais no programa de reeducação de gênero	2025-2026	FMDM	Conselho Municipal de Políticas para Mulheres/ Secretaria Municipal de Educação	Nº de escolas participantes, Nº de alunos envolvidos, Avaliação de percepção de gênero
	Garantir participação das mulheres das principais comunidades urbanas no grupo de trabalho do Plano Diretor Municipal, com cotas mínimas e suporte.	Participação mínima de 30% de mulheres nas reuniões do Plano Diretor	2028-2029	Secretaria de Planejamento	Conselho Municipal de Políticas para Mulheres / Secretaria de Planejamento	Nº de mulheres participantes, Frequência de participação, Satisfação das participantes

	Garantir espaços seguros nas escolas para acolhimento de denúncias de assédio, bullying e violências de gênero contra meninas e estudantes LGBTQIA+, articulados a um programa de formações continuadas para professoras e professores sobre educação não sexista, prevenção de violências e promoção da igualdade, com valorização do protagonismo feminino na história, ciência, artes, cultura, economia e política.	Capacitar 100% do corpo docente da rede municipal	2025-2027	FMDM	Conselho Municipal de Políticas para Mulheres/ Secretaria Educação	Nº de professores capacitados, Avaliação de aprendizado, Mudança de práticas pedagógicas
	Criar o Programa Municipal “Meninas em Movimento”: rodas de conversa, oficinas e mentorias em	Atender pelo menos 30% das escolas municipais, com foco em menina	2025-2026	FMDM	Conselho Municipal de Políticas para Mulheres/ Secretaria Educação	Nº de participantes, Nº de oficinas realizadas, Avaliação de

	escolas, abordando autoestima, direitos, saúde sexual e reprodutiva, prevenção à gravidez precoce e prevenção de drogas, com atendimento itinerante e equipe própria.	s de 10 a 17 anos				impacto em autoestima e conhecimento de direitos
	Instituir lei municipal para ampliar a rede de proteção às mulheres, garantindo a contratação de profissionais mulheres em Obstetrícia e Ginecologia, com capacitação em acolhimento humanizado, visando melhor atendimento a adolescentes em transição da infância.	Aprovar a lei e contratar profissionais para todas as unidades de saúde com atendimento ginecológico e obstétrico	2026-2027	Secretaria de Planejamento	Secretaria de Planejamento/ Secretaria de Saúde / Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Lei instituída, nº de profissionais contratadas, nº de adolescentes atendidas, avaliação de satisfação do atendimento
	Ampliar o horário e o formato de atendimento das unidades básicas de saúde, organizando exames de rotina para mulheres por	Implementar o sistema de agendamento por data de aniversário em todas	2027-2028	FMAS	Secretaria de Saúde / Coordenação das UBS/ Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Nº de UBS com atendimento por data de aniversário, nº de mulheres atendidas, satisfação

	data de aniversário, garantindo consultas, exames e orientações de forma mais acessível e ordenada.	as UBS do município				o das usuárias
	Caso a demanda aumente e seja viável na rede existente, criar Centro de Referência integrando saúde, serviço social, psicologia e apoio jurídico, garantindo atendimento humanizado às vítimas de violência	Implantar ao menos 01 Centro de Referência caso a demanda seja aumentada	2026-2027	FMDM	Secretaria de Saúde / Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Centro implantado, nº de mulheres atendidas, avaliação de satisfação do atendimento
	Desenvolver o Projeto Memória das Mulheres de Cruz Machado, com exposições, documentários e rodas de conversa em escolas e espaços comunitários.	Produzir ao menos 01 material anual (livro, audiovisual ou exposição).	2026-2027	FMC FMDM	Secretaria de Cultura/ Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Nº de materiais produzidos, nº de escolas/comunidades envolvidas, nº de pessoas alcançadas.

FONTE, A AUTORA, 2025

7.3 DIRETRIZ 3 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

TABELA 11: DIRETRIZ 3

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de execução	Fonte	(Co) Responsabilidade	Indicadores
Garantir a proteção integral, o acolhimento seguro e o suporte às mulheres em situação de violência, promovendo sua segurança, autonomia e acesso a direitos, por meio de políticas públicas, serviços especializados e capacitação de profissionais e lideranças comunitárias.”	Criar e implementar o Programa de Aluguel Social em Pecúnia, destinado a mulheres que precisem deixar seu domicílio por segurança em razão de violência doméstica, familiar ou sexual.	Atender 100% das mulheres em situação de risco que solicitar em o auxílio	2026-2027	FMAS	Conselho Municipal de Políticas para Mulheres/ Secretaria de Assistência Social	Nº de mulheres beneficiadas, tempo médio de concessão do auxílio, nº de solicitações atendidas vs. rejeitadas
	Capacitação de agentes comunitários e lideranças locais sobre violência de gênero.	Capacitar em torno de 50 agentes por ano	2025-2026	FMDM	Conselho Municipal de Políticas para Mulheres/ Secretaria de Saúde	Nº de agentes capacitados, avaliação de aprendizado
	Implantar e manter serviço de casa de acolhimento para mulheres vítimas de violência, garantindo apoio psicossocial e encaminhamentos.	Manter atendimento 24h para todas as demandas	2027-2028	FMDM	Conselho Municipal de Políticas para Mulheres/ Secretaria Assistência Social	Nº de mulheres acolhidas, tempo médio de permanência, taxa de reintegração segura

	Aprimorar a aplicação da Lei nº 14.133/2021, incluindo a exigência de percentual mínimo de vagas de trabalho em empresas contratadas pelo poder público destinado a mulheres em situação de violência doméstica.	Garantir a inclusão de cláusula em 100% dos contratos de terceirização firmados pelo município	2025-2026	Secretaria de Administração / FMDM	Secretaria de Administração / Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Nº de contratos com cláusula de reserva de vagas, nº de mulheres inseridas no mercado de trabalho
	Promover autonomia econômica e segurança alimentar para mulheres em situação de vulnerabilidade por meio da criação e implementação de projetos coletivos, incluindo hortas comunitárias (priorizando mulheres vítimas de	Apoiar ao menos 05 iniciativas coletivas de geração de renda articuladas à política municipal de segurança	2026-2027	FMDM / Secretaria de Agricultura	Secretaria de Agricultura / Conselho de Segurança Alimentar / Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Nº de projetos apoiados, nº de mulheres participantes, aumento de renda familiar, fortalecimento do CPF

	violência e chefes de família), meliponicultura, artesanato com reaproveitamento, feiras locais e redes de economia solidária, fortalecendo a política municipal de segurança alimentar.	alimentar				
	Ampliar e garantir em toda a rede de atenção básica o cuidado à saúde da mulher, com foco na saúde mental, por meio da expansão de equipes multiprofissionais para acompanhamento contínuo das mulheres vítimas de violência.	Implantar equipes multiprofissionais com foco em saúde mental em 100% das UBS até 2026	2025-2026	FMS/FMDM	Secretaria de Saúde / Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	nº de equipes implantadas, nº de atendimentos realizados, nº de encaminhamentos do CREAS, nº de demandas atendidas, satisfação das usuárias, redução de casos de agravamento em

						saúde mental
	Fortalecer a rede de atendimento do CREAS, garantindo equipe mínima qualificada para atendimento contínuo e efetivo de mulheres e famílias em situação de risco social e violência.	Manter equipe mínima completa em 100% na unidade do CREAS	2025-2026	FMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social / Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Nº de unidades com equipe mínima completa, nº de atendimentos realizados, percentual de casos acompanhados conforme protocolo
	Garantir às mulheres vítimas de violência o direito ao transporte para registro de Boletim de Ocorrência (B.O.) na Delegacia da Mulher.	Oferecer transporte a 100% das mulheres que solicitar em	2026-2027	FMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social / Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Nº de mulheres atendidas com transporte, tempo médio entre solicitação e registro do B.O., percentual de casos atendidos com transpor

						te garantid o
	Regulamentar o acolhimento emergencial em rede hoteleira do município para mulheres vítimas de violência, garantindo hospedagem segura enquanto se providenciam medidas de proteção e alternativas de moradia.	Garantir hospedagem segura para 100% das mulheres em situação de risco enquanto providenciadas alternativas de moradia	2026-2027	FMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social / Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Nº de mulheres acolhidas, tempo médio de permanência, percentual de reintegração segura em moradia protegida

FONTE, A AUTORA, 2025

7.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações será realizado por meio de relatórios semestrais e anuais, com discussão junto ao CMDM e à rede de atendimento. Abrangerá todas as ações nos eixos de educação, agricultura, saúde e assistência social, cultura entre outros. Considerando como indicadores de execução o número de ações realizadas e a participação em cada eixo, e como indicadores de impacto os efeitos na autonomia, no acesso a direitos, no protagonismo das mulheres e na mudança de percepção de gênero, permitindo ajustes e aprimoramento contínuo das ações.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, Thiago Pierobom de. **Curso de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: proteção, persecução penal e atuação prática**. Brasília: ESMPU, 2023. 432 p. ISBN 978-65-88-299-60-9 (impresso). ISBN 978-65-88-299-59-3 (eletrônico).

BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; ANGOTTI, Bruna; VIEIRA, Regina Stela Corrêa (org.). **Feminicídio – quando a desigualdade de gênero mata: mapeamento da tipificação na América Latina**. Joaçaba: Editora Unoesc, 2020. 376 p. ISBN 978-65-86158-08-3. E-book ISBN 978-65-86158-09-0.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Composição institucional em 2020: Presidente da República – Jair Bolsonaro; Ministra de Estado – Damares Alves; Secretária Nacional – Cristiane Rodrigues Britto. Brasília: MMFDH, 2020. Disponível em: Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 15 ago. 2025.

COELHO, Elza Berger Salema; SILVA, Anne Caroline Luz Grüttner da; LINDNER, Sheila Rubia. **Violência: definições e tipologias**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). **Caderno Estatístico Municipal: indicadores sociais, econômicos e territoriais dos municípios do Paraná**. Curitiba: IPARDES, 2025.

PARANÁ. Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023. **Dispõe a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Atualizada pela Lei nº 21.505, de 01 de junho de 2023**. Disponível em <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-21352-2023-parana-dispoe-sobre-a-organizacao-administrativa-basica-do-poder-executivo-estadual-e-da-outras-providencias> Acesso em: 15 ago. 2025.

PARANÁ. Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi). **Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**. Disponível em: <https://www.semipi.pr.gov.br/Pagina/Secretaria-da-Mulher-Igualdade-Racial-e-Pessoa-Idosa-Semipi>. Acesso em: 15 ago. 2025.



STOCHERO, Luciane; PINTO, Liana Wernersbach. **Violência contra as mulheres que vivem em contextos rurais: uma revisão integrativa.** Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP). Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/374937405_Violencia_contra_as_mulheres_que_vivem_em_contextos_rurais_uma_revisao_integrativa
Acesso em: 14 ago. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (TJPR). Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID). **Feminicídio.** Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/feminicidio>. Acesso em: 15 ago. 2025.

